

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 de 24 de Julho de 2025.

Aprova a estimativa da receita e a autorização da despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais - CISLAGOS para o exercício financeiro de 2026.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais - CISLAGOS, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público, aprova a programação orçamentária do Consórcio para o exercício financeiro de 2025:

Art. 1º. A programação orçamentária estima a receita e autoriza a despesa em R\$ 22.688.000,00 (Vinte e dois milhões e seiscentos e oito mil reais), para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º. A Receita do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais - CISLAGOS é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	22.688.000,00
1.3. Receita Patrimonial	
Remuneração de Depósitos Bancários	500.000,00
1.6 Receitas de Serviços	
Receita de Serviços	1.500.000,00
1.7 Transferências Correntes	
Transferências dos Municípios	20.684.000,00
Outras Receitas	4.000,00
2. Receitas de Capital	
2.4 Transferências de Capital	
Transferências de Convênios	
Total da Receita Estimada	22.688.000,00

Art. 3º. A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais - CISLAGOS é autorizada de acordo com a seguinte discriminação:



I - Classificação Institucional

01. Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais	
01.01. Recursos do Contrato de Rateio	20.684.000,00
01.02. Outros Recursos	2.004.000,00
Total da Despesa Autorizada	22.688.000,00

II - Classificação Funcional

04 Administração	3.768.000,00
10 Saúde	18.920.000,00
Total da Despesa Autorizada	22.688.000,00

III - Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	1.937.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	20.551.000,00
Soma	22.688.000,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	200.000,00
Soma	200.000,00
Total da Despesa Autorizada	22.688.000,00

Art. 4º. Na forma do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Presidente do CISLAGOS autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada na programação orçamentária do Consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art. 43, §1º, da referida Lei.

Parágrafo único. Para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Alfenas/Minas Gerais, 24 de Julho de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

**CONSORCIO INTERMSAUDE REGLAGO SUL MINASCISLAGOS**

Rua Coronel Pedro Correia, 234 - CNPJ:01.243.423/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA RECEITA

Página 1

Ficha	Código Rec	Entid.	Discriminação	Vínculo	%	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orçado
1	1321.01.1.1.01	1	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS - FONTE 1.501		1.501.000.1.501.0-000 000		500.000,00
2	1631.99.0.1.01	1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE		1.501.000.1.501.0-000 000		1.500.000,00
3	1739.50.0.1.01	1	ALFENAS - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		870.000,00
4	1739.50.0.1.02	1	ALPINÓPOLIS - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		530.000,00
5	1739.50.0.1.03	1	ALTEROSA - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		490.000,00
6	1739.50.0.1.04	1	ARCEBURGO - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		300.000,00
7	1739.50.0.1.05	1	AREADO - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		389.000,00
8	1739.50.0.1.06	1	BOM JESUS DA PENHA - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		120.000,00
9	1739.50.0.1.07	1	BOA ESPERANÇA - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		1.160.000,00
10	1739.50.0.1.08	1	BANDEIRA DO SUL - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		250.000,00
11	1739.50.0.1.09	1	CAPETINGA - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		60.000,00
12	1739.50.0.1.10	1	BOTELHOS - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		600.000,00
13	1739.50.0.1.11	1	CAMPANHA - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		96.000,00
14	1739.50.0.1.12	1	CABO VERDE - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		240.000,00
15	1739.50.0.1.13	1	CAMPESTRE - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		550.000,00
16	1739.50.0.1.14	1	CAMPO DO MEIO - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		274.000,00
17	1739.50.0.1.15	1	CAMPOS GERAIS - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		1.200.000,00
18	1739.50.0.1.16	1	CARMO DO RIO CLARO - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		1.000.000,00
19	1739.50.0.1.17	1	CARVALHÓPOLIS - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		220.000,00
20	1739.50.0.1.18	1	COQUEIRAL - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		180.000,00
21	1739.50.0.1.19	1	DELFINÓPOLIS - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		300.000,00
22	1739.50.0.1.20	1	CONCEIÇÃO DA APARECIDA - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		660.000,00
23	1739.50.0.1.21	1	DIVISA NOVA - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		264.000,00
24	1739.50.0.1.22	1	ELÓI MENDES - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		600.000,00
25	1739.50.0.1.23	1	ITAMOGI - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		180.000,00
26	1739.50.0.1.24	1	ILICÍNEA - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		96.000,00
27	1739.50.0.1.26	1	FAMA - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		300.000,00
28	1739.50.0.1.27	1	GUAXUPÉ - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		660.000,00
29	1739.50.0.1.28	1	JACUÍ - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		120.000,00
30	1739.50.0.1.29	1	GUARANÉSIA - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		552.000,00
31	1739.50.0.1.30	1	JURUAIA - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		260.000,00
32	1739.50.0.1.31	1	MACHADO - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		790.000,00
33	1739.50.0.1.32	1	MONTE BELO - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		360.000,00
34	1739.50.0.1.33	1	MONTE SANTO DE MINAS - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		490.000,00
35	1739.50.0.1.34	1	MONSENHOR PAULO - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		120.000,00
36	1739.50.0.1.35	1	NEPOMUCENO - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		300.000,00
37	1739.50.0.1.36	1	MUZAMBINHO - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		600.000,00
38	1739.50.0.1.37	1	SANTANA DA VARGEM - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		140.000,00
39	1739.50.0.1.38	1	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		180.000,00
40	1739.50.0.1.39	1	NOVA RESENDE - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		132.000,00
41	1739.50.0.1.40	1	SÃO JOSÉ DA BARRA - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		213.000,00
42	1739.50.0.1.41	1	PRATÁPOLIS - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		60.000,00
43	1739.50.0.1.42	1	PARAGUAÇU - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		430.000,00
44	1739.50.0.1.43	1	POÇO FUNDO - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		400.000,00
45	1739.50.0.1.44	1	SILVIANÓPOLIS - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		96.000,00
46	1739.50.0.1.45	1	SÃO PEDRO DA UNIÃO - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		140.000,00
47	1739.50.0.1.46	1	TRÊS PONTAS - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		600.000,00
48	1739.50.0.1.47	1	TRÊS CORAÇÕES - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		360.000,00
49	1739.50.0.1.48	1	TURVOLÂNDIA - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		120.000,00
50	1739.50.0.1.49	1	SERRANIA - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		260.000,00
51	1739.50.0.1.51	1	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		360.000,00
52	1739.50.0.1.52	1	POUSO ALEGRE - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		1.500.000,00
53	1739.50.0.1.53	1	TOLEDO - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		96.000,00
54	1739.50.0.1.54	1	FORTALEZA DE MINAS - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		120.000,00
55	1739.50.0.1.55	1	LAMBARI - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		50.700,00
56	1739.50.0.1.56	1	DEMAIS MUNICÍPIOS - Contrato de Rateio		1.501.000.1.501.0-000 001		245.300,00
57	1999.99.3.1.01	1	OUTRAS RECEITAS		1.501.000.1.501.0-000 000		4.000,00

TOTAL

22.688.000,00



CONSORCIO INTERMSAUDE REGLAGO SUL MINASCISLAGOS

Rua Coronel Pedro Correia, 234 - CNPJ:01.243.423/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA RECEITA

Página 2

Ficha	Código Rec	Entid.	Discriminação	Vínculo	%	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orçado
Código de Aplicação							
	000		Sem detalhamento das destinações de recu				
	000		GERAL				2.004.000,00
	001		RATEIO 1				20.684.000,00
			SUBTOTAL				22.688.000,00
			TOTAL				22.688.000,00

**CONSORCIO INTERMSAUDE REGLAGO SUL MINASCISLAGOS**

Rua Coronel Pedro Correia, 234 - CNPJ:01.243.423/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
1				CONSORCIO INTERMSAUDE REGLAGO SUL MINASCISLAGOS		
01				CISLAGOS		
01	0101			GABINETE E SECRETARIA		
01	0101	010100		GABINETE E SECRETARIA		
	04			Administração		
	04	122		Administração Geral		
	04	122 0001		APOIO ADMINISTRATIVO		
	04	122 0001 1001 0000		CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE		
001		4.4.90.51.00		Obras e Instalações	1.501.000.1.501.0-000 001	100.000,00
002		4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	1.501.000.1.501.0-000 001	100.000,00
	04	122 0001 2001 0000		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
003		3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	1.501.000.1.501.0-000 001	100.000,00
004		3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.501.000.1.501.0-000 001	1.500.000,00
005		3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	1.501.000.1.501.0-000 001	435.000,00
006		3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.501.000.1.501.0-000 001	1.000,00
007		3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.501.000.1.501.0-000 001	1.000,00
008		3.3.90.14.00		Diárias - Pessoal Civil	1.501.000.1.501.0-000 001	180.000,00
009		3.3.90.30.00		Material de Consumo	1.501.000.1.501.0-000 001	170.000,00
010		3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	1.501.000.1.501.0-000 001	30.000,00
011		3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	1.501.000.1.501.0-000 001	300.000,00
012		3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501.000.1.501.0-000 001	10.000,00
013		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.000.1.501.0-000 001	570.000,00
014		3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess	1.501.000.1.501.0-000 001	120.000,00
015		3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.501.000.1.501.0-000 001	150.000,00
016		3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	1.501.000.1.501.0-000 001	1.000,00
01	0102			SERVICOS E SAUDE		
01	0102	010200		SERVICOS E SAUDE		
	10			Saúde		
	10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	10	302 0002		SERVIÇOS DE SAUDE		
	10	302 0002 2004 0000		MANUT ASSIST MEDICA E ODONTO		
017		3.3.90.14.00		Diárias - Pessoal Civil	1.501.000.1.501.0-000 001	1.000,00
018		3.3.90.30.00		Material de Consumo	1.501.000.1.501.0-000 001	100.000,00
019		3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	1.501.000.1.501.0-000 001	1.000,00
020		3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501.000.1.501.0-000 001	1.000,00
021		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.000.1.501.0-000 001	18.809.000,00
	10	304		Vigilância Sanitária		
	10	304 0002		SERVIÇOS DE SAUDE		
	10	304 0002 2005 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
022		3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	1.501.000.1.501.0-000 001	1.000,00
023		3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	1.501.000.1.501.0-000 001	1.000,00
024		3.3.90.14.00		Diárias - Pessoal Civil	1.501.000.1.501.0-000 001	1.000,00
025		3.3.90.30.00		Material de Consumo	1.501.000.1.501.0-000 001	1.000,00
026		3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	1.501.000.1.501.0-000 001	1.000,00
027		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.000.1.501.0-000 001	1.000,00
028		4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	1.501.000.1.501.0-000 001	1.000,00
	10	305		Vigilância Epidemiológica		
	10	305 0002		SERVIÇOS DE SAUDE		
	10	305 0002 2006 0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
029		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.000.1.501.0-000 001	1.000,00
Total						22.688.000,00

Código de Aplicação

000	Sem detalhamento das destinações de recu	22.688.000,00
001	RATEIO 1	22.688.000,00



CONSORCIO INTERMSAUDE REGLAGO SUL MINASCISLAGOS

Rua Coronel Pedro Correia, 234 - CNPJ:01.243.423/0001-03

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 2

Entidade		Discriminação da Entidade							
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total	Orcado	
TOTAL							22.688.000,00		